
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA CODIN Nº 05, 28 DE OUTUBRO DE 2020

**Designa A Comissão Especial de Seleção da
Companhia de Desenvolvimento Industrial Do
Estado Do Rio De Janeiro – Codin, para realização
dos procedimentos relativos à Seleção Pública Nº:
001/2020 - PROCESSO Nº E-12/169/40/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODIN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.303/2016 no Decreto Estadual nº 42.301/2010, alterado pelo Decreto nº 45.600/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da CODIN/RJ, de 24 de julho de 2018 e, nos casos omissos, na Lei 8.666/93, tendo em vista a **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020**, conforme Processo Administrativo Nº E-12/169/40/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Comissão Especial de Seleção** da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, para a realização dos procedimentos relativos à **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020**, conforme Processo Administrativo Nº E-12/169/40/2018, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

ÍVINI CAMARGO ALVES – ID. Funcional nº 5112832-2;

Membros:

CLAUDIA TORRES DE OLIVEIRA - ID. Funcional nº 5102255-9

FERNANDO CÉSAR AZEREDO DA SILVA - ID. nº 5102912-0

CRISTIANO RUFINO SANDES – ID. Funcional nº 4394353-5

JULIANE AGUIAR SILVEIRA DA GAMA – ID. Funcional nº 5112825-0

JUSSIRA MARIA FREITAS DE CARVALHO – ID. Funcional nº 2706882-0

Art. 2º - A Seleção Pública Internacional a que se refere esta Portaria tem por objeto a seleção da empresa ou consórcio que irá constituir Pessoa Jurídica para exercer, em regime de exclusividade, a Administração da Zona de Processamento de Exportação do Açúcar, incluída a implantação, manutenção e exploração das competentes atividades e serviços necessários para o seu funcionamento, bem como adquirir o Imóvel onde a ZPE instalar-se-á.

Art. 3º - O mandato dos integrantes da Comissão Especial de Seleção Pública será encerrado na data da efetiva contratação da pessoa jurídica selecionada.

Art. 4º - Dê-se imediato conhecimento do presente ato ao *i.* Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Designação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.

Fábio Eduardo Galvão Ferreira Costa
Diretor Presidente
ID 5098796-8